



3º EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO GERAL – PESSOAL NÃO DOCENTE

Nos termos do ponto 1 do artigo 31º do Regulamento Interno, declaro aberto, com efeitos a contar do dia imediato à publicitação do presente Edital, o processo para a eleição e designação do pessoal não docente ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arraiolos.

Para dar cumprimento ao referido anteriormente, apresenta-se o seguinte Calendário Eleitoral:

Publicação do Edital	10 de abril
Entrega das listas do Pessoal não Docente (à Chefe dos Serviços Administrativos)	Entre 11 e 16 de abril (até às 17h 00m do último dia)
Validação das Listas Candidatas	17 de abril
Afixação das Listas Candidatas	17 de abril
Nomeação dos Membros da Mesa Eleitoral para o Pessoal não Docente	17 de abril
Reunião de preparação do ato eleitoral com PnD	18 de abril
ELEIÇÕES	19 de abril (das 9h às 17h 00m)

O processo eleitoral obedecerá às disposições constantes no Regulamento da Eleição e do disposto no Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo decreto-lei nº 137/2012, de 2 de julho, esclarecendo-se o seguinte:

I – Normas Comuns

1. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 19 de abril de 2018, entre as 9h e as 17.00;
2. O ato eleitoral para a eleição dos representantes do pessoal não docente decorrerá na Escola Sede do Agrupamento;
3. As listas de candidatura serão entregues, em mão, no local definido no artº 4º do Regulamento das eleições;
4. Qualquer reclamação deverá ser devidamente fundamentada e entregue à Diretora até 48h antes do ato eleitoral;
5. As Listas deverão ser preenchidas em impresso próprio, a fornecer pelos Serviços Administrativos, delas devendo constar o nome e a respetiva assinatura, identificando os candidatos a membros efetivos, em número igual ao das vagas (duas), seguido dos candidatos a membros suplentes (duas);
6. A Comissão Eleitoral dispõe de um dia para validar as candidaturas;



7. Em caso de irregularidade, as listas de candidatura serão devolvidas ao primeiro nome da lista, considerado Representante da mesma, que deverá efetuar as respetivas retificações e no prazo de 24 horas voltar a entregá-la, podendo ou não haver publicitação tardia da mesma;
8. As Listas definitivas serão referenciadas conforme definido no artº 6º do Regulamento das eleições;
9. A mesa eleitoral é composta por um Presidente, dois secretários e dois suplentes, nomeados pela diretora;
10. Antes do ato eleitoral será entregue ao Presidente da Mesa o caderno eleitoral, os boletins de voto, urna para o lançamento de votos e impressos para a elaboração da ata;
11. As urnas manter-se-ão abertas 8h 00m, a menos que tenham votado todos os eleitores, caso em que se procederá ao seu encerramento;
12. Cada Lista concorrente poderá designar um representante para acompanhar a normalidade do processo eleitoral;
13. Em caso de impugnações e/ou reclamações, devem ser fundamentadas e entregues ao Presidente da Mesa de voto e exaradas em ata.

Arraiolos, 9 de abril de 2018

A Diretora do Agrupamento

(Maria de Lourdes Inglês)